

INTERESSADO: CENTEG - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA – GOIANA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 101/2013 *Publicado no DOE de 20/08/2014 pela Portaria SEE nº 4276/2014, de 19/08/2014 e Errata em 18/09/2014*
PARECER CEE/PE Nº 77/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/08/2014**

I – RELATÓRIO:

O CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana/PE, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38 – Centro – Goiana/PE, autorizado pela Portaria SE nº 9164 de 08/11/2010, publicada no DOE de 09/11/2010, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O demandante apresenta, para justificar o pleito, a documentação inframencionada:

- Ofício nº 44/2013 do CENTEG ao CEE/PE, fl. 01;
- Folha de informações e despachos, fl. 02;
- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 86/2010- CEB, Credenciamento do CENTEG, fls. 03/06;
- Cópia da Portaria nº 9164/2010 – Credenciamento do CENTEG – fl. 07;
- Certidões Públicas: CNPJ; Regularidade do FGTS; Negativa de Débitos Previdenciários; Negativa de Contribuições Previdenciárias e Conjunta Negativa de Tributos Federais, fls. 08/12;
- Plano de Curso, fls. 13/65;
- Anexos: modelo de relatório de estágio curricular; modelo de instrumento avaliativo para estágio e modelo de diploma, fls. 66/69;
- Plano de Carreira Docente, 70/73;
- Plano de Capacitação Docente, fls. 74/78;
- Diplomas e Certificados Docentes, fls. 79/119;
- Relatório SEEP – Comissão de Especialistas - fls. 120/125;
- CNPJ – CENTEG - fl. 126;
- Plano de Curso Reformulado, fls. 127/187;
- Documentos diversos reformulados, fls. 188/202.

O processo em análise para emissão de Parecer foi protocolado no CEE/PE em 06/06/2013. Em 18/06/2013, foi protocolado na SEEP/PE sob o nº 1740/2013. Em 09/08/2013, através da Portaria SE nº 5396/2013, foi constituída a Comissão de Especialistas, para realização da avaliação *in loco* nas instalações da instituição de ensino pleiteante, constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Margarida Santana da Silva e Antônio de Souza Silva Júnior (Especialistas Docentes).

Em 24/10/2013, foi realizada a visita *in loco*. Em 18/12/2013, o processo retornou da SEEP, Ofício nº 1618/2013, encaminhado com o Relatório da Comissão de Especialistas e acrescido dos anexos constantes das folhas 120/202.

II – ANÁLISE:

O CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda. foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorizado para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, através do Parecer CEE/PE Nº 86/2010-CEB, publicado no DOE de 09/11/2010 pela Portaria SE nº 9164/2010.

A documentação necessária para a autorização do curso foi devidamente conferida, analisada e aprovada pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE.

O plano de Curso:

1. **Justificativas:** Criação do Distrito Industrial de Goiana pela Lei Estadual nº 950/2009; o predomínio no município de atividade ligada ao setor de serviços, comércio, turismo, agricultura e indústria; a instalação da Montadora Fiat de Automóveis e outras indústrias produtoras de componentes automotivos e, além disso, o município tornou-se sede do Polo Farmacoquímico e de Biotecnologia de Pernambuco. O CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana pretende implantar uma estrutura de cursos técnicos capaz de responder aos desafios de uma economia moderna e formar profissionais com competências e habilidades para agirem com autonomia e criatividade e enfrentar os desafios esperados e não esperados.
2. **Objetivo:** “atender técnicos da área de gestão de pessoas, possibilitando uma formação mais adequada capaz de torná-lo um profissional diferenciado no mercado de trabalho e capaz de utilizar medidas eficazes para promover a produtividade dos colaboradores...”
3. **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Médio ou cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou correspondente;
4. **Perfil Profissional de Conclusão:** O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que auxilia os líderes da empresa na gestão de pessoas, executa e coordena as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária;
5. **Organização Curricular:** O curso está estruturado em dois módulos. Módulo I: núcleo comum da área de Gestão e Negócios, com carga horária de 400 horas, com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Departamento Pessoal, sendo pré-requisito para o módulo II; Módulo II: núcleo específico da área de Recursos Humanos, com carga horária de 400 horas, com Habilitação Profissional Técnica em Recursos Humanos;
6. **Carga Horária:** para a formação integral do Técnico em Recursos Humanos é de 800 horas, que poderá ser acrescida de até 160 horas de estágio curricular supervisionado optativo e não obrigatório, perfazendo um total de 960 horas;
7. **Plano de Estágio:** “O Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humano, sendo de caráter não-obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11. 788 de 25 de setembro de 2008”;
8. **Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores:** operacionalizado de acordo com o disposto no art.36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012;
9. **Crêterios de avaliação:** para aprovação plena o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por disciplina. O estudante será submetido a estudos de recuperação durante o curso, quando não demonstrar domínio nas competências, com aprovação mínima de nota 7,0 (sete)

10. Matriz Curricular

ESOL UÇÁ O CNE/ CEB Nº 04/20 12	ESOL UÇÁ	MÓDULO I – NÚCLEO BÁSICO - ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
--	-------------	---

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA
	Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)	40h
	Gestão Empresarial	40h
	Motivação e Liderança	40h
	Leitura e Interpretação de Textos	40h
	Noções Básicas de Informática	40h
	Noções Básicas de Matemática	40h
	Planejamento Estratégico	40h
	Departamento de Pessoal	80h
	Ética Profissional	40h
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	400h
	MÓDULO II – NÚCLEO ESPECÍFICO - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - TEÓRICA
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	80h
	Recrutamento e Seleção	40h
	Avaliação de Desempenho de Pessoas	40h
	Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	80h
	Higiene e Segurança no Trabalho	40h
	Negociação	40h
	Cargos e Salários	40h
	Gestão da Qualidade	40h
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	400h
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	160h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	960 h

****** Será trabalhada de forma transversal a Educação em Direitos Humanos em todos os componentes curriculares, conforme a Resolução CNE/CP 1/2012.

11. A disciplina Ética Profissional está contemplada na Matriz Curricular, no entanto recomendamos que seja trabalhada transversalmente em todos os componentes dos módulos I e II da Matriz Curricular. Quanto ao disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Instituição já contempla a transversalidade no rodapé da matriz curricular.
12. **Plano de Capacitação dos Docentes:** “... visa a promover a formação de docentes para Educação Profissional, mediante cursos e atividades na perspectiva do desenvolvimento de estratégias de ensino, processo de avaliação, assim como o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos”
13. **Plano de Carreira Docente:** regime de trabalho por contratação como prestação de serviço, pagamento por hora/aula, carga horária temporal, de acordo com a tabela do respectivo nível funcional do professor.

Estrutura Física da instituição:

- É satisfatória e compreende os seguintes ambientes: secretaria, diretoria, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, sete salas de aula com capacidade para atender em torno de 35/40 alunos, biblioteca e laboratório de informática. Há sanitários masculinos e femininos e um deles adaptado para pessoas com deficiência;
- Laboratório de Informática: possui 10 computadores instalados em espaço físico adequado;
- Biblioteca: o acervo bibliográfico atende às necessidades para a fase inicial do curso;
- O estabelecimento de ensino atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a Qualificação Profissional Técnica em Assistente de Departamento Pessoal, após a conclusão do Módulo I, a ser ministrado pelo CENTEG – Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 38, Centro - Goiana/PE, pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício

REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de agosto de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY